DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Autorizações 3
Programas do Governo Federal e Estadual 4
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1747, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a inserção de atribuição do Emprego Público de Fonoaudiólogo, no Anexo III do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, alterando a Lei Complementar nº 1.154, de 20 de Dezembro de 2011.

FAÇO SABER que, mediante o **Autógrafo nº 1774/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou** e**eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criada as atribuições do Emprego Público de Fonoaudiólogo, no Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 1.154, de 20 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos, inseridos de acordo com esta Lei:

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DE EMPREGOS

Emprego: Fonoaudiólogo	
Descrição Detalhada	
Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; avaliam pacientes; realizam diagnostico, fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-cientificas através da realização de pesquisa, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	
Especificações	
Escolaridade: Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	
Experiência: Nenhuma	

Art. 2º A presente Lei Complementar Municipal entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 23 de setembro de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal de Nova Independência

.....

LEI Nº 1748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos e dá outras providências."

FAÇO SABER que, mediante o **Autógrafo nº 1773/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou** e**eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo e fornecimento de refeições aos pacientes e acompanhantes atendidos pela instituição, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei são provenientes do Tesouro Municipal, vinculados aos Recursos da Administração Direta, e correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A aplicação dos recursos, a execução do objeto e a respectiva prestação de contas deverão observar o Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias à formalização e execução da parceria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência/SP, 23 de setembro de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

.....

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, com sede no município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada com registro no conselho regional de química para responder tecnicamente pelo sistema de água e esgoto, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa 40.641.542 VANESSA DE OLIVEIRA MACIEL, com sede na Rua Maria Francisca Souza Silva, nº 910, Jardim Bela Vista, CEP16940-158, na cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.641.542/0001-68, pelo preço total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 23 de setembro de 2026.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal

Programas do Governo Federal e Estadual

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Encontra-se disponível o Edital do Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto é: Seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Nova Independência, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e no respectivo Termo de Referência. Data de início: 26/10/2026; horário: 09h00; Local Sala de Licitações. Edital na íntegra http:/www.novaindependencia.sp.gov.br. Nova Independência, 23 de setembro de 2026. FERNANDO MACCHI SANTANA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	126.262,34	128.286,24	126.262,34	216.622,48	161.430,26	155.701,30	140.386,97	153.467,24	150.631,46	172.350,05	208.431,97	132.928,72	1.872.761,37	0,00
Pessoal Ativo	126.262,34	128.286,24	126.262,34	216.622,48	161.430,26	155.701,30	140.386,97	153.467,24	150.631,46	172.350,05	208.431,97	132.928,72	1.872.761,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.183,09	108.855,73	107.183,09	186.323,23	138.023,29	130.173,56	115.788,20	128.238,28	124.938,87	147.826,97	171.093,48	108.738,38	1.574.366,17	0,00
Obrigações Patronais	19.079,25	19.430,51	19.079,25	30.299,25	23.406,97	25.527,74	24.598,77	25.228,96	25.692,59	24.523,08	37.338,49	24.190,34	298.395,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	126.262,34	128.286,24	126.262,34	216.622,48	161.430,26	155.701,30	140.386,97	153.467,24	150.631,46	172.350,05	208.431,97	132.928,72	1.872.761,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.108.259,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	55.108.259,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.872.761,37	3,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.306.495,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.141.170,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.975.845,99	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GERALDO JUNITI OGURI	JOÃO VITOR TAMION DIOGO	AUTIMES PEREIRA
567.651.508-20	407.211.348-40	004.702.458-59
PRESIDENTE	CONTADOR LEGISLATIVO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO